



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **PARECER CJR**

**Projeto de Lei nº 16/2025 - Legislativo**

**Autor: Mesa Diretora**

**Relator: Vereador Thiago Henrique Carlos da Silva**

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 16/2025 dispõe sobre o reembolso de despesas com o uso de veículo particular ou oficial por servidores e vereadores no desempenho de atividades funcionais.

#### **II - ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA**

##### ***a) Competência e Iniciativa***

Trata-se de matéria de iniciativa da Mesa Diretora, com fundamento na competência para dispor sobre a organização interna da Câmara e regime jurídico dos servidores.

##### ***b) Constitucionalidade e Legalidade***

A proposição é compatível com os princípios da eficiência, economicidade e moralidade. As condições para o reembolso estão previstas de forma detalhada, conferindo legalidade ao ato administrativo.

##### ***c) Juridicidade***

A iniciativa traz segurança jurídica ao regulamentar situações de uso funcional de veículo, observando a responsabilidade do agente e os requisitos de prestação de contas.



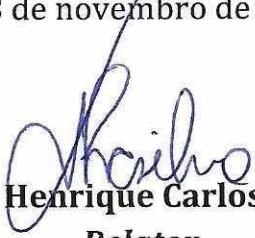
***d) Técnica Legislativa***

O projeto apresenta estrutura formal correta e atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/1998.

**III – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Ante o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, por estar em conformidade com os aspectos legais e regimentais.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2025.



Thiago Henrique Carlos da Silva  
*Relator*



## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de Justiça e Redação, reunida em 24 de novembro de 2025, após análise do voto do Relator, manifesta-se pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025 – LEG., por atender aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2025.

  
**Joaquim Henrique da Cunha Silvério**  
*Presidente*

  
**Thiago Henrique Carlos da Silva**  
*Relator*

  
**Astalair Tiba Monteiro**  
*Membro*